



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

PROCESSO Nº 012/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

1. OBJETO

Contratação do show artístico com o Instituto Oju Orun, composto pela Bateria Show Guerreiros de Zumbi e Grêmio Recreativo Escola de Samba Anastácia, para a apresentação em Praça Pública nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, nas festividades de Carnaval do Município de Monte Belo.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Conforme disposto na Lei Federal nº 8666/93 que autoriza o Município a realizar inexigibilidade de licitação, verificando a seguinte situação legal:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

A contratação do instituto para se apresentar durante as festividades de Carnaval do Município de Monte Belo, busca promover a cultura e o lazer aos munícipes.

Justificamos a contratação do Instituto Oju Orun por ser uma atração reconhecida regionalmente, podendo oferecer ao público da cidade entretenimento de qualidade, esta atração irá colaborar com os blocos de carnaval durante a concentração dos mesmos e o respectivo desfile pela avenida da cidade, com uma grande mistura de ritmos, sendo seu repertório alegre, animado, composto por samba enredo conhecidos, elaborado para agradar os mais diversos gostos coletivos e individuais, para animação do Carnaval.

O Instituto irá se apresentar em 02 (dois) dias, mais especificamente nos dias 18 e 20 de fevereiro de 2023, garantindo ao público de todas as idades e classes sociais uma festa com animação e muita alegria na Praça Dr. Zacarias Bueno.

3.1 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Cabe aqui, explicar as razões que levaram a escolha do fornecedor.

A escolha desta banda foi realizada devido seu alto profissionalismo e com o orçamento justo a apresentação, e por ser uma banda de renome o qual abrihantarará o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE:(35) 3573-1155

A contratação com o INSTITUTO OJU ORUN FILHOS DE GUINE DE ESTUDOS E OFICINAS MUSICAIS, ARTE, DANCA, CAPOEIRA E DE TRAD. EDUCATIVAS E CULT. AFROS E BANTO NO BRASIL, CNPJ 46.446.767/0001-40, se dá uma vez que a empresa é a detentora dos direitos artísticos do artista.

- a) INSTITUTO OJU ORUN FILHOS DE GUINE DE ESTUDOS E OFICINAS MUSICAIS, ARTE, DANCA, CAPOEIRA E DE TRAD. EDUCATIVAS E CULT. AFROS E BANTO NO BRASIL, CNPJ 46.446.767/0001-40, situada na Rua Afonso, nº 568, Centro. Monte Santo de Minas - MG. CEP 37.968-000.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO

As despesas decorrentes da presente Inexigibilidade nº 004/2023, PRC nº 012/2023, ocorrerá por pagamento em transferência bancária, em até 20 (vinte) dias após a realização do evento.

- a) O valor total a ser pago para a empresa INSTITUTO OJU ORUN FILHOS DE GUINE DE ESTUDOS E OFICINAS MUSICAIS, ARTE, DANCA, CAPOEIRA E DE TRAD. EDUCATIVAS E CULT. AFROS E BANTO NO BRASIL, CNPJ 46.446.767/0001-40, é de R\$5.000,00. (Cinco mil reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente Inexigibilidade nº 004/2023, PRC nº 012/2023, seguirá a seguinte dotação orçamentária:

FICHA 3961 - 02 02 11 02 11 01 133920025 2036000 3 3 90 39 99 00 00

6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1 Aplica-se a este termo, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, com fulcro no art. 25, I desta Lei.
b) Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações – Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle de orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal
c) Lei complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 Diante das justificativas e elementos apresentados em anexo, submeto à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Monte Belo/MG, 02 de fevereiro de 2023

Milena Cristina da Silva

Chefe da Divisão de Compras e Licitação